

DECRETO Nº 12.079, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Calculo Tarifário do transporte coletivo urbano para o período do ano 2024, o valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), aprovado pelo processo Administrativo 2024/039 da AGERST;

CONSIDERANDO a dotação orçamentaria, constante do Orçamento Programado para exercício de 2024: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: 359 – 09.01.26.452.0043.1460 – 3.3.60.45.00.00.00.0500.0000001 Subvenção Econômicas;

CONSIDERANDO os ajustes contratuais que culminaram no 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/PGM/2016, datado de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbana é de R\$ 6,55 (Seis reais e Cinquenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.991, de 02 de abril de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração